D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 80/2009 de 5 de Junho de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Repouso João Inácio de Sousa:

Proceder ao pagamento de acertos relativos acordos de cooperação funcionamento de 2008.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 30.000,00€ (trinta mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

23 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa de Repouso João Inácio de Sousa, *Mark Silveira Marques*.